



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais

Gabinete

Regulamento - Consulta nº 49/2023 - ARSAE/GAB

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

REGULAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 49/2023

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na [Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009](#), e no [Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Arsaee-MG nº 147, de 11 de março de 2021](#), que estabelece o regimento interno da Arsaee-MG;

COMUNICA:

1. OBJETIVO

- 1.1. A Consulta Pública nº 49/2023 será realizada com a finalidade de colher contribuições que subsidiarão a deliberação da Diretoria Colegiada da Arsaee-MG sobre a minuta de resolução que estabelece o novo Regimento Interno do Conselho Consultivo de Regulação da Arsaee-MG.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A minuta de resolução e demais documentos relacionados estão disponíveis no sítio eletrônico da Arsaee-MG no endereço www.arsae.mg.gov.br, na seção "Normas", "Consultas e Audiências Públicas".
- 2.2. No período de **07 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023**, usuários, prestadores de serviços, órgãos de defesa do consumidor, representantes dos titulares e demais interessados poderão **preencher formulário de contribuição on-line** ou **enviar formulário de contribuições por e-mail**. Ambos os formulários estão disponíveis no sítio eletrônico da Arsaee-MG.
- 2.3. O envio de contribuições por e-mail se dará por meio de formulário específico que deverá ser preenchido com nome completo, endereço de e-mail, contribuições e respectivas justificativas e enviado para o endereço eletrônico consultapublica49@arsae.mg.gov.br.
 - 2.3.1. O participante que enviar contribuições por meio eletrônico pode solicitar, no mesmo e-mail, que sua identificação não seja publicada junto dos resultados da Consulta Pública.
 - 2.3.2. Os interessados em enviar contribuições por meio eletrônico de forma conjunta poderão fazer uso de formulário único para descrever todas as contribuições.
 - 2.3.3. Para fins de análise, resposta e publicação no relatório da consulta pública, serão consideradas somente as contribuições que estiverem de acordo com o formato apresentado no formulário de contribuições disponibilizado no sítio eletrônico da Arsaee-MG.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. O relatório técnico contendo posicionamento da Arsae-MG para acatamento, acatamento parcial ou recusa das contribuições recebidas será divulgado no sítio eletrônico da Arsae-MG em até 60 dias após o término do período de consulta pública, conforme [Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021](#).

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

LAURA SERRANO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Laura Mendes Serrano, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75610523** e o código CRC **D3AA35DE**.